DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

21 de julho de 2025 - Edição nº 1573

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025;
- EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003 /2025;
- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO;
- AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0017/2025 Processo Adm: Nº 112/2025;
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0118/2025 DISPENSA 0038/2025;
- EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0118/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025;
- EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0124/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025;

Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 92D74E8AAE-526E3CA1D6-F367C2272D-8FDB803443 | Edição: 1573

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

O **Município de Ipupiara/BA**, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR com a finalidade de suprir as demandas do Município de Ipupiara/Ba, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios de reposição, por meio de sistema informatizado, junto à rede de oficinas e estabelecimentos credenciados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 21/07/2025. O limite de acolhimento das propostas será até às 08h30min do dia 31/07/2025. A abertura das propostas será às 08h30min do dia 31/07/2025. A sessão pública terá início às 09h00min do dia 31/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/, no site https://bnc.org.br, ou no portal da transparência: Transparência – Prefeitura Municipal de Ipupiara, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmipupiara@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Santos Dumont, nº 101 – Centro – Ipupiara/BA. Vitor Leite Almeida, Pregoeiro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0020/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR com a finalidade de suprir as demandas do Município de Ipupiara/Ba.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º120/2025 de 14 de Julho de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
T I P O - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR com a finalidade de suprir as demandas do Município de Ipupiara/Ba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
INÍCIO DA SESSÃO: 31 DE JULHO DE 2025 às 09:00 HS
INICÍO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:21 DE JULHO DE 2025 às 08:30 HS.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2025 às 08:30 HS.
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site **https://bnc.org.br/**.

PREÂMBULO
O município de Ipupiara- BA, por meio do (a) Pregoeiro (a), torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** tipo **Menor Preço por Lote,** a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site **https://bnc.org.br/**, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada acima, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito acima.

1. OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR com a finalidade de suprir as demandas do Município de Ipupiara/Ba.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.
2.1. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR LOTE;**
2.2. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens da proposta;
2.3. O modo de disputa será **ABERTO;**

3. DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

I- O licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021
II - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
III - Para a formação de cadastro reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, será incluído na ata, na forma de anexo os licitantes na seguinte ordem;
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
3.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
3.4. Será formalizada apenas uma Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
3.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma https://bnc.org.br/; no portal da Transparência do Município de Ipupiara/BA https://ipupiara.ba.gov.br/transparencia/; ou site oficial deste município: https://ipupiara.ba.gov.br/diario-oficial/.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1. A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site https://bnc.org.br/;
5.2. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - *BNC*, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;
5.3. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC:

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: https://bnc.org.br/;

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: https://bnc.org.br/, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica;

6.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital;

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.7. Instituições sem fins lucrativos;

7.2.8. Pessoa física, em qualquer hipótese;

7.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

apresentados em qualquer fase do processo.

8. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: https://bnc.org.br/;

8.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: https://bnc.org.br/, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

8.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao portal https://bnc.org.br/, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

8.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

8.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

8.6. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/;

8.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso;

8.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico;

8.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

8.11. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances;

8.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

9. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

9.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação;

9.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até uma hora antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – https://bnc.org.br/ - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. valor unitário do item;

9.3.2. Marca;

9.3.3. Fabricante;

9.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.5. As propostas devem possuir prazo de validade de mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

9.6. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

9.6.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.6.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.6.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.6.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

9.6.5. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que fornecerá os bens de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA, durante a execução do contrato e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA

9.7. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

9.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
9.9. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
9.10. Ao cadastrar sua proposta no sítio do https://bnc.org.br/, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.
9.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
9.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.
9.13. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
9.15. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
9.16. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.17. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.18. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, o contrato ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Ipupiara/BA
9.19. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
9.20. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance;
10.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ofertante;

10.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante;

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

10.5. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais).**

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o **modo de disputa ABERTO** que terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

10.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

10.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.8.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
10.10.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
10.10.2. empresas brasileiras;
10.10.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.10.4. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.
10.10.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por videoconferência, para a realização do sorteio.
10.10.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via chat.
10.11. O sistema verificará a proposta arrematante e o (a) Pregoeiro (a) anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.
10.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.12.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
10.13. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.
10.14. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envio a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

11.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

11.2.1. Contenha vícios insanáveis;

11.2.2.Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

11.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4.Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

11.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

11.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei14.133/2021;

11.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5ºda Lei14.133/2021;

11.6. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

11.7. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação feita ao (a) pregoeiro (a);
12.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;
13.8. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
13.9. Caso o (a) Pregoeiro (a) não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021;
13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
13.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

insuscetíveis de aproveitamento;
13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d. Deixar de apresentar amostra; ou
e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
i. fraudar a licitação
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
n. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
o. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.advertência;
14.2.2.multa;
14.2.3.impedimento de licitar e contratar; e
14.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
14.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

14.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2.Para as infrações previstas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 14.1.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2.1, 15.1.2.2 e 15.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2.4, 14.1.2.5, 14.1.2.6, 14.1.2.7 e 12.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.2.1, 14.1.2.2 e 14.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DIPOSIÇOES GERAIS

15.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.1.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
15.1.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
15.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
II. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
III. ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO
IV. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ipupiara, Bahia, 21 de Julho de 2025.

Vitor Leite Almeida
Pregoeiro
Decreto nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR com a finalidade de suprir as demandas do Município de Ipupiara/Ba.

LOTE 1: LOTE 01 – MATERIAL PENSO (203 itens)			
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**
1	Abaixador De Língua (Espátula De Madeira), Descartável, Formato Convencional Liso, Superfície E Bordas Perfeitamente Acabadas, Espessura E Largura Uniforme Em Toda A Sua Extensão. Medidas: Aproximadamente 14 Cm De Comprimento; 1,4 Cm De Largura; 0,5 Mm De Espessura. Embalagem: Pacote Com 100 Unidades.	pct	30
2	Absorvente Higiênico De Uso Hospitalar: Dimensões 10 X 40 Cm, Com Linha Adesiva, Atóxico, Com Capa De Tela Polimérica Que Permita A Passagem De Fluidos Orgânicos, Núcleo Absorvente Em Toda A Sua Dimensão Composto Por Algodão Hidrófilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes E Com Capa De Apoio Estrutural. Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade. Pacotes Com 20 Unidades.	pct	12
3	Agulha Anestésica Raqui Espinhal, De Aço Inox, 22G, Estéril, Descartável, Unidade	un	200
4	Agulha Anestésica Raqui Espinhal, De Aço Inox, 25G, Estéril, Descartável, Unidade	un	200
5	Agulha Anestésica Raqui Espinhal, De Aço Inox, 26G, Estéril, Descartável, Unidade	un	200
6	Agulha Anestésica Raqui Espinhal, De Aço Inox, 27G, Estéril, Descartável, Unidade	un	200
7	Agulha Hipodérmica Descartável 13X45. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
8	Agulha Hipodérmica Descartável 20X55 Com Dispositivo De Segurança. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
9	Agulha Hipodérmica Descartável 20X55. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
10	Agulha Hipodérmica Descartável 25X7 Com Dispositivo De Segurança. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
11	Agulha Hipodérmica Descartável 25X8 Com Dispositivo De Segurança. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
12	Agulha Hipodérmica Descartável 30X7 Com Dispositivo De Segurança. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

13	Agulha Hipodérmica Descartável 30X8 Com Dispositivo De Segurança. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	200
14	Agulha Hipodérmica Descartável 40X12. Compatível Com Todos Os Tipos De Seringas (Luerslip Ou Luerlock), Estéril, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	300
15	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina, 32G (0,23 X 4 Mm), Estéril, Apirogênica	un	1200
16	Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Rolo Com 500G.	rl	500
17	Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Rolo Com 250G.	rl	800
18	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 Cm X 1,80M, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos. Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	pct	500
19	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 Cm X 1,80M, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos. Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	pct	500
20	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20Cm X 1,80M, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos. Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	pct	500
21	Atadura De Crepom 10 Cm.13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 3M De Comprimento. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa. Embalagem Contendo 12 Unidades.	pct	900
22	Atadura De Crepom 15 Cm.13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 3M De Comprimento. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa. Embalagem Contendo 12 Unidades.	pct	900
23	Atadura De Crepom 20 Cm.13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20Cm De Largura X 3M De Comprimento. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Número De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa. Embalagem Contendo 12 Unidades	pct	800
24	Atadura Gessada 10 Cm De Largura 100% Algodão. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde.	un	500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

25	Atadura Gessada 15 Cm De Largura 100% Algodão. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde.	un	500
26	Atadura Gessada 20 Cm De Largura 100% Algodão. Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Número Do Lote, Nome Do Técnico Responsável, Número De Inscrição, Número De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde.	un	1000
27	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, Com Abertura Para As Costas, Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente, Com Gola, Com Mangas Curtas, Comprimento Mínimo De 1,25 M E Largura Mínima De 75 Cm, Em 100 % Polipropileno, Gramatura 30 Gr/M2. Embalagem Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação. Pacote Com 10 Unidades.	pct	200
28	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, Com Abertura Para As Costas, Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente, Com Gola, Com Mangas Longa, Comprimento Mínimo De 1,20 M E Largura Mínima De 75 Cm, Em 100 % Polipropileno, Gramatura 60Gr/M2. Embalagem Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação. Pacote Com 10 Unidades.	pct	200
29	Bandagem – Bota Unna, Inelástica, Flexível, Composta De Gaze Macia100% Algodão, Impregnada Com Oxido De Zinco, Acácia, Glicerina, Óleo De Rícino, Petróleo Branco E Calamina, Não Estéril, Dimensões 7,5Cm X 9M, Podendo Variar Em +/- 1Cm/1M. Embalagem: Acondicionada Em Embalagem Individual De Acordo Rdc 185/Anvisa Sobre Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Da Sua Utilização, Permita A Abertura E Transferência Com Facilidade, Constando Externamente Dados De Identificação Do Produto, Número De Lote, Tempo De Validade De No Mínimo Dois Anos A Partir Da Data De Fabricação Dados De Identificação Do Fabricante, Número De Registro Do Ministério Da Saúde	un	50
30	Bolsa Coletora De Sangue Simples: Bolsa De Pvc Flexível, Estéril E Apirogênica, Com Equipo Adequado Para O Procedimento De Coleta. Capacidade De Coleta: 450 Ml +/- 10% De Sangue Humano. Unidade.	un	50
31	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechada Com Capacidade De 2 Litros. Sistema Fechado Com Escalas De Graduação.	un	500
32	Bolsa Para Colostomia/Ileostomia Com Placa. Sistema De 02 Peças, Drenável, Confeccionada Com Plástico Macio, Antiodor, Opaca Ou Transparente, Com Tela Protetora De Pele, Hipoalérgica De Formato Anatômico, Com Placa Flexível E Barreira Protetora Periestomal Composta Por Resina Sintética Ou Mista, Com Diâmetro Recortável Inicial Até 20 Mm E Flange Final De 57 A 80 Mm, Com Adesivo Microporoso, Com Presilha Moldável E Segura. Produto Com Registro No Ministério De Saúde Com Procedência, Dados De Identificação, Prazo De Validade E Data De Fabricação.	cx	10
33	Caixa Coletora De Material Pérfuro-Cortante 13 Litros De Papelão, Unidade.	un	600
34	Caixa Coletora De Material Pérfuro-Cortante 20 Litros De Papelão, Unidade.	un	400
35	Caixa Coletora De Material Pérfuro-Cortante 3 Litros De Papelão, Unidade.	un	800
36	Caixa Coletora De Material Pérfuro-Cortante 7 Litros De Papelão, Unidade.	un	900
37	Cateter Intravenoso Periférico Nº 14G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Câmara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional.Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

38	Cateter Intravenoso Periférico Nº 16G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Camara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	12
39	Cateter Intravenoso Periférico Nº 18G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Camara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional.Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	24
40	Cateter Intravenoso Periférico Nº 20G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Câmara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	30
41	Cateter Intravenoso Periférico Nº 22G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Camara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	30
42	Cateter Intravenoso Periférico Nº 24G, Cateter Intravenoso Periférico Do Tipo "Por-Fora-Da-Agulha", Constituído Por: Agulha Siliconizada C/Bisel Bi-Angulado E Trifacetado Cateter (Ou Cânula) Em Biomaterial Teflon; Protetor Do Conjunto Agulha /Cateter; Conector Luer-Lok,, Translúcido Na Cor Cinza E Com Ranhuras P/Fixação; Câmara De Refluxo Em "Cristal"; Tampa/Filtro Da Camara De Refluxo Do Tipo "Bio-Seletivo"; Periférica, P/Infusões De Média Duração, Comprimento Do Cateter 4,5Cm; Embolo Individual Em Blister Estéril, Procedência Nacional. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	30
43	POLIFIX 2 VIAS, DISPOSITIVO INTRAVERSO, TIPO POLIFIX TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 2 VIAS CONECTOR COM ROSCA, ESTERIL, COM TAMPAS DE PLASTICO OU LATEX	un	250
44	Cateter Nasal Para Oxigênio Adulto, Tipo Óculos, Tamanho Adulto, Esterilizado A Raio Gama, Embalado Individualmente Em Saco Plástico.	un	5000
45	Cateter Nasal Para Oxigênio Infantil, Tipo Óculos, Tamanho Infantil, Esterilizado A Raio Gama, Embalado Individualmente Em Saco Plástico.	un	1000
46	Cateter Nasal Para Oxigênio Neonatal, Tipo Óculos, Tamanho Neonatal, Esterilizado A Raio Gama, Embalado Individualmente Em Saco Plástico.	un	3500
47	Clamp Umbilical Descartável, Unidade	un	250
48	Colar Cervical Adulto, Possuindo Botão Ajustável Com Estrutura Externa De Polietileno Rígido Com Abertura Anterior Para Realização De Cricotireodostomia, Possuindo Um Apoio Mentoniano Com Ligação Do Mento A Fúrcula External, Posteriormente Possuindo Extremidades Que Liguem O Occiptal A Omoplata, Com Velcro De Fixação Na Parte Externa.	un	10
49	Colar Cervical De Espuma, Tam G, Unidade	un	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

50	Colar Cervical De Espuma, Tam M, Unidade	un	5
51	Colar Cervical De Espuma, Tam P, Unidade	un	5
52	Colar Cervical De Espuma, Tam Pp, Unidade	un	5
53	Colar Cervical Infantil, Possuindo Botão Ajustável, Com Estrutura Externa De Polietileno Rígido Com Abertura Anterior Para Realização De Cricotireodostomia, Possuindo Um Apoio Mentoniano Com Ligação Do Mento A Fúrcula External, Posteriormente Possuindo Extremidades Que Liguem O Occiptal A Omoplata, Com Velcro De Fixação Na Parte Externa.	un	10
54	Coletor De Exame, Tipo Universal, Para Fezes E Urina, Tipo Copo, Estéril, Capacidade De 50 Ml, Em Pvc, Branco Fosco, Tampa Com Fechamento Em Rosca.	un	1000
55	Compressa Cirúrgica De Campo Operatório Tamanho 45 X 50 Cm. A Compressa Cirúrgica Para Campo Operatório É Tecida Em Quatro Camadas De Gaze Sobrepostas, Confeccionada Com Fios 100% Algodão. O Tecido É Feito Com Amarrações (Entrelaçamento Das Quatro Camadas De Tecido), Para Evitar O Deslizamento Entre As Mesmas. Embalagem: Pacotes Com 50 Unidades Cada.	pct	50
56	Compressa De Gaze 100% Algodão 7,5 X 7,5. Estéril, De Uso Único Descartável, Hidrófila, Isenta De Alvejantes Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechadas De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Embalagem: Pacotes Com 10 Unidades Cada.	pct	15000
57	Compressa De Gaze 100% Algodão 7,5 X 7,5. Não Estéril, De Uso Único Descartável, Hidrófila, Isenta De Alvejantes Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechadas De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades Cada.	pct	1000
58	Conector Multivias 2 Vias Com Clamp, Estéril, Descartável, Unidade	un	500
59	Curativo Fixador Transparente De Cateter. Impermeável, Transparente Que Se Adapta Ao Contorno Corporal E Protege O Sítio De Inserção Dos Cateteres Contra Os Microrganismos. Tamanho: Medidas Compatíveis Para Uso Adulto.Embalagem: Pacotecom 50 Unidades.	pct	30
60	Curativo Redondo Branco Para Punção (Bandagem) Composto Por Fibras De Viscose, Resina Acrílica E Massa Adesiva, Papel Siliconado E Poliéster. Cor Branca. Caixa Com 100 Unidades.	cx	20
61	Dispositivo De Acesso Ao Sistema Venoso Periférico Tipo Scalp 23 - Conecta O Dispositivo De Infusão Parenteral - Equipo, Extensor, Multivia, Torneira Ao Sistema Circulatório Venoso. Viabiliza A Visualização De Fluxo De Solução Ao Sistema Venoso; Conector Proximal Luerlock Fêmea Com Tampa Rosqueável; - Tubo Em Pvc Distal; - Asa Em Pvc Flexível Colorida; - Cânula Trifacetada Em Inox Siliconizada; - Protetor De Cânula. Injetor Lateral. Embalagem: Embalagem Plástica Esterilizada Por Radiação Gama Ou Oxido De Etileno. Dispositivo: Calibre Cânula Nº 23G. Caixa Com 100 Unidades.	cx	20
62	Dispositivo De Acesso Ao Sistema Venoso Periférico Tipo Scalp 19 - Conecta O Dispositivo De Infusão Parenteral - Equipo, Extensor, Multivia, Torneira Ao Sistema Circulatório Venoso. Viabiliza A Visualização De Fluxo De Solução Ao Sistema Venoso; Conector Proximal Luerlock Fêmea Com Tampa Rosqueável; - Tubo Em Pvc Distal; - Asa Em Pvc Flexível Colorida; - Cânula Trifacetada Em Inox Siliconizada; - Protetor De Cânula. Injetor Lateral. Embalagem: Embalagem Plástica Esterilizada Por Radiação Gama Ou Oxido De Etileno. Dispositivo: Calibre Cânula 19G Para Infusão Intravenosa. Caixa Com 100 Unidades.	cx	12
63	Dispositivo De Acesso Ao Sistema Venoso Periférico Tipo Scalp 21 - Conecta O Dispositivo De Infusão Parenteral - Equipo, Extensor, Multivia, Torneira Ao Sistema Circulatório Venoso. Viabiliza A Visualização De Fluxo De Solução Ao Sistema Venoso; Conector Proximal Luerlock Fêmea Com Tampa Rosqueável; - Tubo Em Pvc Distal; - Asa Em Pvc Flexível Colorida; - Cânula Trifacetada Em Inox Siliconizada; -	cx	12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Protetor De Cânula. Injetor Lateral. Embalagem: Embalagem Plástica Esterilizada Por Radiação Gama Ou Oxido De Etileno. Dispositivo: Calibre Cânula Nº 21G. Caixa Com 100 Unidades.		
64	Dispositivo De Acesso Ao Sistema Venoso Periférico Tipo Scalp 25 - Conecta O Dispositivo De Infusão Parenteral - Equipo, Extensor, Multivia, Torneira Ao Sistema Circulatório Venoso. Viabiliza A Visualização De Fluxo De Solução Ao Sistema Venoso; Conector Proximal Luerlock Fêmea Com Tampa Rosqueável; - Tubo Em Pvc Distal; - Asa Em Pvc Flexível Colorida; - Cânula Trifacetada Em Inox Siliconizada; - Protetor De Cânula. Injetor Lateral. Embalagem: Embalagem Plástica Esterilizada Por Radiação Gama Ou Oxido De Etileno. Dispositivo: Calibre Cânula Nº 25G.Caixa Com 100 Unidades.	cx	20
65	Dispositivo De Acesso Ao Sistema Venoso Periférico Tipo Scalp 27 - Conecta O Dispositivo De Infusão Parenteral - Equipo, Extensor, Multivia, Torneira Ao Sistema Circulatório Venoso. Viabiliza A Visualização De Fluxo De Solução Ao Sistema Venoso; Conector Proximal Luerlock Fêmea Com Tampa Rosqueável; - Tubo Em Pvc Distal; - Asa Em Pvc Flexível Colorida; - Cânula Trifacetada Em Inox Siliconizada; - Protetor De Cânula. Injetor Lateral. Embalagem: Embalagem Plástica Esterilizada Por Radiação Gama Ou Oxido De Etileno. Dispositivo: Calibre Cânula Nº 27Gcaixa Com 100 Unidades.	cx	12
66	Dispositivo De Dreno Mediastinal 2000 Ml	un	10
67	Dreno De Tórax Radiopaco Estéril Nº 14	un	10
68	Dreno De Tórax Radiopaco Estéril Nº 18	un	10
69	Dreno De Tórax Radiopaco Estéril Nº 30	un	10
70	Dreno De Tórax Radiopaco Estéril Nº 32	un	10
71	Eletrodo Pré-Cordial Para E.C.G. Tamanho: 44Mm X 32Mm. Pacote Com 50Unidades.	pct	240
72	Equipo Para Infusão Intravenosa, Macrogotas, Fotossensível. Produto Estéril, Descartável. Embalado Individualmente Em Saco Plástico, Obedecendo As Normas Da Anvisa.Unidade	un	200
73	Equipo Para Infusão Intravenosa, Macrogotas. Flexível Com Injetor Lateral, Estéril, Com Câmara Gotejadora Em Macrogotas Tubo Em Pvc, Atóxico, Adaptador Para Agulha Ou Cateter, Tampa E Pinça Rolete, Embalado Individualmente Em Saco Plástico, Obedecendo As Normas Da Anvisa.Pacote Com 25Unid	pct	200
74	Equipo Para Infusão Intravenosa, Microgotas, Flexível Com Injetor Lateral, Estéril, Com Câmara Gotejadora Em Microgotas Tubo Em Pvc, Atóxico, Adaptador Para Agulha Ou Cateter, Tampa E Pinça Rolete, Embalado Individualmente Em Saco Plástico, Obedecendo As Normas Da Anvisa.Pacote Com 25Unid	pct	12
75	Equipo Para Infusão Intravenosa, Microgotas, Fotossensível. Produto Estéril, Descartável. Embalado Individualmente Em Saco Plástico, Obedecendo As Normas Da Anvisa.Unidade	un	50
76	Equipo Para Nutrição Parenteral, Estéril, Descartável, Unidade	un	200
77	Escova Com Pvpi Para Anti-Sepsia Das Mãos E Antebraços. Escova Dupla Face Para Anti-Sepsia Das Mãos E Antebraços, Uso Único, Composta Por Corpo Plástico Flexível Dotado De Cerdas Macias Capaz De Favorecer A Limpeza Da Pele Sem Causar Abrasão. Embaladas Individualmente Em Polipropileno Com Características De Impermeabilidade A Líquidos.	un	30
78	Esparadrapo Impermeável, Na Cor Branca, Em Tecido Apropriado De Algodão, Massa Adesiva A Base De Oxido De Zinco E Borracha Na Outra, Com Boa Aderência, Enrolado Em Carretel, Encapado, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dado De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	un	500
79	Esparadrapo Micropore Hipoalérgica, Na Cor Branca, Em Tecido Microporoso, Massa Adesiva A Base De Oxido De Zinco E Borracha, Impermeável, Com Ótima Aderência, Isento De Substancia Alergenas, Dimensões 10 Cm X 4,5 M. Embalagem:	un	200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Rolo Com Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.		
80	Filme Medical Dry Imaging Film Di-Hl 20X25Cm Cx C/151	cx	20
81	Fio De Sutura Algodão/Poliéster 2-0, Estéril, Descartável, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
82	Fio De Sutura Catgut Cromado 0,75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	6
83	Fio De Sutura Catgut Cromado 1-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
84	Fio De Sutura Catgut Cromado 2-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
85	Fio De Sutura Catgut Cromado 3-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
86	Fio De Sutura Catgut Cromado 4-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
87	Fio De Sutura Catgut Simples 0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
88	Fio De Sutura Catgut Simples 1-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
89	Fio De Sutura Catgut Simples 2-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	24
90	Fio De Sutura Catgut Simples 3-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
91	Fio De Sutura Catgut Simples 4-0,75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
92	Fio De Sutura Nylon 0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	6
93	Fio De Sutura Nylon 1-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	6
94	Fio De Sutura Nylon 2-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	6
95	Fio De Sutura Nylon 3-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
96	Fio De Sutura Nylon 3-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
97	Fio De Sutura Nylon 4-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 1/2, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	30
98	Fio De Sutura Nylon 4-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
99	Fio De Sutura Nylon 5-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12
100	Fio De Sutura Nylon 6-0, Monofilamento Preto, 75Cm Com Agulha De 3/8, Espessura: 40Mm. Descartável, Estéril, Embalagem: Caixa Com 24Unid.	cx	12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

101	Fita Para Autoclave,19Mm X 30M.Composta De Dorso De Papel Crepado Especialmente Tratado E Coberto Com Adesivo Agrave, Base De Resina E Borracha. Cor Creme Claro Com Listras Intermitentes Diagonais Brancas, Impregnadas De Substância Química (Indicador De Processo) Que Apoacutes O Ciclo, Mudam Para O Espectro De Cor Entre O Cinza E O Grafite.	un	150
102	Fita Reagente Para Dosagem De Glicemia Capilar, Em Glicosimetro Compatível Com Aparelho Licitado. Tiras Com Suas Memórias Específicas, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem: Caixa Com 50 Tiras.	cx	1500
103	Fralda Geriátrica Extra Grande, Indicadas Para Uso Adulto, Incontinência Urinário E Pós-Operatório. Ideais Para Uso Prolongado, Com Ultra Gel Absorvente, Que Deixam A Pele Sempre Seca. Com Barreiras Impermeáveis Nas Laterais Da Fralda, Impede Vazamentos E Oferece Conforto E Segurança. Tamanhos: Xg. Pacote Contendo 08 Unidades.	pct	300
104	Fralda Geriátrica Grande, Indicadas Para Uso Adulto, Incontinência Urinário E Pós-Operatório. Ideais Para Uso Prolongado, Com Ultra Gel Absorvente, Que Deixam A Pele Sempre Seca. Com Barreiras Impermeáveis Nas Laterais Da Fralda, Impede Vazamentos E Oferece Conforto E Segurança. Tamanhos: G. Pacote Contendo 08 Unidades.	pct	350
105	Fralda Geriátrica Média, Indicadas Para Uso Adulto, Incontinência Urinário E Pós-Operatório. Ideais Para Uso Prolongado, Com Ultra Gel Absorvente, Que Deixam A Pele Sempre Seca. Com Barreiras Impermeáveis Nas Laterais Da Fralda, Impede Vazamentos E Oferece Conforto E Segurança. Tamanhos: M. Pacote Contendo 08 Unidades.	pct	200
106	Fralda Infantil Tamanho Grande, Com Tripla Proteção. Pacote Com 16 Unidades.	pct	20
107	Fralda Infantil Tamanho Médio, Com Tripla Proteção. Pacote Com 16 Unidades.	pct	20
108	Fralda Infantil Tamanho Pequeno, Com Tripla Proteção, Pacote Com 28 Unidades.	pct	20
109	Glicosímetro Com Faixa De Leitura 10 A 600 Mg/Dl, Memória Mínima Para 100 Resultados, Tempo De Leitura Mínimo 20S, Funcionamento Com 2 Baterias Aa, Acompanhado De Estojo. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	un	300
110	Indicador Quimico, Multiparametros Em Tiras Impressa, Para Monitorização De Ciclos De Esterilização A Vapor Com Temperaturas Entre 120 A 134 Graus C. Que Indique A Presença Do Vapor E Da Temperatura Que Fará Com Que A Tinta Indicativa Da Tira, Originalmente Rosa Mude Para A Cor Preta Após O Ciclo Completo De Esterilização. Conforme A Norma Iso 11140/1995- Classe 04. Embalagem: Caixa Com 240 Tiras, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	cx	5
111	Kit Preventivo De Tamanho G, Kit Com Finalidade Auxiliar Nos Procedimentos Ginecológicos E Coleta De Material Para Citologia Oncótica, Clamydia, Bacterioscopias E Secreções Em Geral. O Kit Deve Conter: Espéculo Vaginal Tamanho G Descartável, Uma Escova Cervical, Uma Espátula De Ayres De Plástico Ou Em Madeira, Um Par De Luvas Descartáveis, Um Estojo Porta Lâminas E Uma Lâmina De Vidro. Embalagem: Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	kit	200
112	Kit Preventivo De Tamanho M, Kit Com Finalidade Auxiliar Nos Procedimentos Ginecológicos E Coleta De Material Para Citologia Oncótica, Clamydia, Bacterioscopias E Secreções Em Geral. O Kit Deve Conter: Espéculo Vaginal Tamanho M Descartável, Uma Escova Cervical, Uma Espátula De Ayres De Plástico Ou Em Madeira, Um Par De Luvas Descartáveis, Um Estojo Porta Lâminas E Uma Lâmina De Vidro. Embalagem: Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	kit	1000
113	Kit Preventivo De Tamanho P, Kit Com Finalidade Auxiliar Nos Procedimentos Ginecológicos E Coleta De Material Para Citologia Oncótica, Clamydia, Bacterioscopias E Secreções Em Geral. O Kit Deve Conter: Espéculo Vaginal	kit	800

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Tamanho P Descartável, Uma Escova Cervical, Uma Espátula De Ayres De Plástico Ou Em Madeira, Um Par De Luvas Descartáveis, Um Estojo Porta Lâminas E Uma Lâmina De Vidro. Embalagem: Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.		
114	Kit Tala Moldável Eva Com 4 Peças. Tamanhos Pp, P, M E G. Usada Para Imobilização Provisória No Resgate E Transporte De Acidentados. Confeccionada Em Tela Aramada Zincada Anti Ferrugem, Maleável Revestida Em Eva Virgem (Sem Resíduos De Chumbo), Com Fita Crepe, Bandagem Ou Gaze Para Uma Imobilização Completa. Nas Cores Padrões Internacionais. Arame Galvanizado 2,76 Revestido Em E.V.A Densidade 110Kg/M³.	kit	10
115	Lamina Bisturi Descartavel Nº 15. Estéril, Inox, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	5
116	Lamina Bisturi Descartavel Nº 20. Estéril, Inox, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	5
117	Lamina Bisturi Descartavel Nº 24. Estéril, Inox, Embalagem: Caixa Com 100 Unidades.	cx	5
118	Lanceta Automática (Auto-Lanceta) Para Punção Digital, Estéril	un	15000
119	Lençol De Papel Descartável: Não Esterilizado, Dimensões 70X50 Sendo 70Cm De Largura E 50M De Extensão. Não Reclicado, Cor Branca. Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	rl	500
120	Lençol De Papel Descartável: Não Esterilizado, Dimensões 70X50 Sendo. Não Reclicado, Cor Branca. Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	rl	900
121	Luva De Látex Cirúrgica, Estéril, Descartável, Com Pó Lubrificante, Tamanho 6,5, Par	par	200
122	Luva De Látex Cirúrgica, Estéril, Descartável, Com Pó Lubrificante, Tamanho 7,0, Par	par	300
123	Luva De Látex Cirúrgica, Estéril, Descartável, Com Pó Lubrificante, Tamanho 7,5, Par	par	600
124	Luva De Látex Cirúrgica, Estéril, Descartável, Com Pó Lubrificante, Tamanho 8,0, Par	par	300
125	Luva De Látex Cirúrgica, Estéril, Descartável, Com Pó Lubrificante, Tamanho 8,5, Par	par	200
126	Luva De Procedimento G Latex:Indicada Para Utilização Em Hospitais, Clínicas Médicas, Odontológicas, Veterinárias, Laboratórios E Demais Locais Onde Há Necessidade De Proteção Do Usuário Contra Riscos Biológicos (Sangue, Fluidos Potencialmente Contaminados, Contato Com Microorganismos, Manipulação De Materiais Contaminados) Em Procedimentos Não Invasivos. Luvas Em Látex 100% Natural, Não Estéril E Ambidestras	cx	900
127	Luva De Procedimento M Latex:Indicada Para Utilização Em Hospitais, Clínicas Médicas, Odontológicas, Veterinárias, Laboratórios E Demais Locais Onde Há Necessidade De Proteção Do Usuário Contra Riscos Biológicos (Sangue, Fluidos Potencialmente Contaminados, Contato Com Microorganismos, Manipulação De Materiais Contaminados) Em Procedimentos Não Invasivos. Luvas Em Látex 100% Natural, Não Estéril E Ambidestras	cx	2000
128	Luva De Procedimento P Latex:Indicada Para Utilização Em Hospitais, Clínicas Médicas, Odontológicas, Veterinárias, Laboratórios E Demais Locais Onde Há Necessidade De Proteção Do Usuário Contra Riscos Biológicos (Sangue, Fluidos Potencialmente Contaminados, Contato Com Microorganismos, Manipulação De Materiais Contaminados) Em Procedimentos Não Invasivos. Luvas Em Látex 100% Natural, Não Estéril E Ambidestras	cx	1500
129	Luva De Procedimento Pp Latex:Indicada Para Utilização Em Hospitais, Clínicas Médicas, Odontológicas, Veterinárias, Laboratórios E Demais Locais Onde Há Necessidade De Proteção Do Usuário Contra Riscos Biológicos (Sangue, Fluidos Potencialmente Contaminados, Contato Com Microorganismos, Manipulação De	cx	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Materiais Contaminados) Em Procedimentos Não Invasivos. Luvas Em Látex 100% Natural, Não Estéril E Ambidestras		
130	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 08 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante, O Produto Devera Ter Registro No Ministerio Da Saúde	rl	500
131	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante, O Produto Devera Ter Registro No Ministerio Da Saúde	rl	500
132	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante, O Produto Devera Ter Registro No Ministerio Da Saúde	rl	500
133	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo, Com Dados De Identificacao Do Produto E Marca Do Fabricante, O Produto Devera Ter Registro No Ministerio Da Saude	rl	500
134	Máscara De Proteção Respiradora N95. É Um Respirador Facial Filtrante. Projeção Indicada Pelos Profissionais Da Saúde. Certificação N95 Ou Pff2, Ca 14.103. Possui Um Filtro. Embalagem: Caixa Com 10 Unidades.	cx	100
135	Máscara Descartável, Cirúrgica, Hemifacial, Com Três Camadas De Proteção, Sendo A Interna Em Material Hipoalérgico, Com Clip Nasal Embutido Que Permita Ajuste Adequado Ao Contorno Do Rosto, Produzido Em Alumínio Suave E Flexível, Não Traumatizante, Inodora, Tiras Costuradas Com Solda Eletrônica, Bordas Bem-Acabadas, Isentas De Cola E Que Apresentem Eficiência De Filtração Bacteriana (E.F.B. Embalagem Em Caixa Tipo Dispenser-Box Com 50 Unidades.	cx	200
136	Mascara Ventury Adulto, Nasal A 50%, Com Swivel. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	un	5
137	Mascara Ventury Infantil, Nasal A 50%, Com Swivel. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	un	5
138	Papel Grau Cirúrgico 100Mm X 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização. Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 100Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.	rl	30
139	Papel Grau Cirúrgico 15Mm X 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização. Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 100Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.	rl	80
140	Papel Grau Cirúrgico 200Mmx 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização. Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 200Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.	rl	30
141	Papel Grau Cirúrgico 25Mm X 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização. Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 100Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.	rl	80
142	Papel Grau Cirúrgico 30Mm X 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização.	rl	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 100Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.		
143	Papel Grau Cirúrgico 400Mmx 100M: Produzidos Em Papel Grau Cirúrgico E Filme. Indicados Para Esterilização Em Autoclaves A Vapor E Óxido De Etileno. Devem Possuir Indicadores Químicos Que Mudam De Cor Após O Processo De Esterilização. Tamanho: Cada Unidade Deve Conter 400Mm De Largura E 100M Comprimento. Unidade: Rolo Com 100 Metros.	rl	30
144	Película Radiografica 18X24 Cx C/101	cx	10
145	Película Radiografica 24X30 Cx C/101	cx	10
146	Película Radiografica 30X40 Cx C/101	cx	10
147	Película Radiografica 35X35 Cx C/101	cx	10
148	Película Radiografica 35X43 Cx C/101	cx	10
149	Pilha Alcalina Palito Aaa, Pacote Com 16 Unidades.	pct	5
150	Pilha Alcalina Pequena Aa, Pacote Com 16 Unidades.	pct	5
151	Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato Número 42, Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Embalagem Em Caixa Tipo Dispenser-Box Com 100 Pares. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	pct	200
152	SACO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 200L, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	100
153	Saco De Lixo Hospitalar Com Capacidade Para 100 Litros, Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades.	pct	100
154	Saco De Lixo Hospitalar Com Capacidade Para 20 Litros, Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades.	pct	50
155	Saco De Lixo Hospitalar Com Capacidade Para 60 Litros, Cor Branca. Pacote Com 100 Unidades.	pct	50
156	Seringa 1 Ml Para Aplicação De Insulina, Com Agulha Acoplada, Graduada Em Ui, Estéril	un	25000
157	Seringa De 01 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário, Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 01 Ml. Caixa Com 500 Unidades	cx	200
158	Seringa De 03 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário, Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 03 Ml. Caixa Com 500 Unidades	cx	200
159	Seringa De 05 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário, Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 05 Ml. Caixa Com 500 Unidades.	cx	300
160	Seringa De 10 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário, Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 05 Ml. Caixa Com 250 Unidades.	cx	350
161	Seringa De 20 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário,	cx	500

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 05 Ml. Caixa Com 100 Unidades.		
162	Seringa De 60 Ml Sem Agulha, Com Cilindro Transparente Em Polipropileno, Grau Medico, Pistão De Borracha Atóxica, Embolo Em Polipropileno Grau Medico Com Deslizamento Suave E Dispositivo Autodestrutivo Hipodérmica Com Bisel Trifacetário, Siliconizada E Atraumática. Atóxica, Apirogênica E Descartável. Com Volume De 05 Ml. Caixa Com 100 Unidades.	cx	20
163	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 04, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
164	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 06, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
165	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 08, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
166	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 10, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
167	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 12, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
168	Sonda De Aspiração Traqueal, Nº 16, Estéril, Descartável, Unidade	un	10
169	Sonda De Folley, N. 06: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde.	cx	6
170	Sonda De Folley, N. 08: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem: Caixa Com10 Unidades.	cx	6
171	Sonda De Folley, N. 10: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem: Caixa Com10 Unidades.	cx	6
172	Sonda De Folley, N. 14: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde.	cx	15
173	Sonda De Folley, N. 16: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde.Embalagem: Caixa Com10 Unidades.	cx	35
174	Sonda De Folley, N. 18: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde.Embalagem: Caixa Com10 Unidades.	cx	40
175	Sonda De Folley, N. 20: 02 Vias, Balão De 30 Ml, Estéril. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, E Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem: Caixa Com10 Unidades.	cx	15
176	Sonda Nasogástrica Curta Nº16, Estéril, Descartável, Unidade	un	20
177	Sonda Nasogástrica Curta Nº18, Estéril, Descartável, Unidade	un	20
178	Sonda Nasogástrica Curta Nº20, Estéril, Descartável, Unidade	un	20
179	Sonda Nasogástrica Curta Nº22, Estéril, Descartável, Unidade	un	20
180	Sonda Nasogástrica Longa N° 06: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

181	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
182	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
183	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
184	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
185	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
186	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
187	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20: Produto Transparente, Flexível, Atóxico E Esterilizado Por Óxido De Etileno, Destinado À Coleta De Amostras Do Conteúdo Gástrico De Adultos E Crianças Para A Realização De Estudo Laboratoriais E Administrar Medicamentos E Alimentação Dentro Do Trato Gastrintestinal. Confeccionada Em Pvc E Disponível Em Diferentes Tamanhos. Garantia: 03 Meses Contra Defeitos E Fabricação.	un	20
188	Sonda Uretral 04: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 04, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
189	Sonda Uretral 06: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 06, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
190	Sonda Uretral 08: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 08, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

191	Sonda Uretral 10: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 10, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
192	Sonda Uretral 12: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 12, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	2500
193	Sonda Uretral 14: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 14, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
194	Sonda Uretral 16: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 16, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
195	Sonda Uretral 18: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 18, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
196	Sonda Uretral 20: Dispositivo Atóxico, Transparente, Fabricado E Pvc. Indicada Para Esvaziamento Da Bexiga, Sob Prescrição Médica, Em Pacientes Com Retenção Urinária / Dificuldade De Esvaziamento Vesical De Diferentes Origens. Produto Estéril. Esterilizada. Tamanho: 20, Embalagem Gravada Com Data De Fabricação E Validade. Com 40Cm De Extensão.	un	20
197	Tira De Glicemia G-Tech Free C/51	cx	1000
198	Touca De Uso Hospitalar, Descartável, Pacote Com 100 Unidades	pct	500
199	Tricotomizador,95 Mm.Trata-Se De Um Tricotomizador Descartável Para Realização De Tricotomia. Composto Por Três Partes: Flange, Haste E Tampa – São Fabricados Em Poliestireno De Alto Impacto, Que São Cravados Junto A Lâmina De Barbear.Produto Com Comprimento Total De 9,5Cm, Sendo Que As Lâminas São Bidirecionais, Com Superfície De Corte De 1.5Mm, Protegidas Por Bordos Dentado.Tamanho Total Da Lâmina: 2,6Cm X 4,7Cm.	un	100
200	Tubo Edta K3 Para Coleta De Sangue A Vacuo 4Ml	un	200
201	Tubos Com Aditivo Para Coleta De Sangue A Vacuo De 5 Ml	un	1000
202	Vicryl 1 C/Ag Fio Antibacteriano Com Antiséptico Caixa Com 36 Unidades	cx	20
203	Vicryl 2 C/Ag Fio Antibacteriano Com Antiséptico Caixa Com 36 Unidades	cx	20

LOTE 2: LOTE 02 – SOLUÇÕES E SANEANTES (23 itens)			
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**
1	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 5LT	un	12
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L. Utilização: autoclave	un	35
3	AGUA OXIGENADA 10 V 1000 ml volume 10, capacidade 1000 ml Oxidante com propriedades antisépticas, desodorizantes e desinfetantes, indicado como antisséptico.	un	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

4	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, P.A, COM 99,8 % DE PUREZA. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	100
5	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 70%.Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	100
6	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, solução tópica, 1 Litro, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio.	un	24
7	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,5%, solução tópica, 1 Litro, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio.	un	120
8	ÁLCOOLA 70% DE 1 LITRO, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em frasco plástico.	un	300
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 %. Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele e mucosas, maior redução microbiana e procedimentos mais seguros. Embalagem: Frascos de 1.000ml.	un	350
10	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5ª GERAÇÃO 5 LITROS	un	120
11	DESINFETANTE ALTO NÍVEL ATOMIC70 GL 5 LITROS	un	12
12	DESINFETANTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO. Detergente a base de ácido fosfórico 13,6%. Não forma espuma, concentrado, Previne entupimentos e limpa sem ressecar. Embalagem de 1.000ml	un	12
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 Enzimas– líquido, de aparência límpida e livre de resíduos: é um detergente limpador com enzimas para limpeza de endoscópios e instrumentos cirúrgicos em geral. Não ataca os materiais (metais em geral, alumínio adonisado, borrachas sintéticas e naturais, etc, ou qualquer conexão existente nos equipamentos). Não deixa resíduos após o enxágue, pH neutro, não espumante e não corrosivo, digere e dissolve sangue, tecidos e quaisquer outros resíduos sem agredir qualquer material componente do mesmo. Cada frasco galão contém 5 LITROS de detergente.	un	15
14	ETER:Removedor de esparadrapo 1000 ml. Indicado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como para remoção de fitas adesivas.	un	200
15	FORMALDEÍDO PURO (FORMOL), FRASCO DE 1 LITRO	un	120
16	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO 5 KG.	un	90
17	GLUTARALDEÍDO FRASCO DE 5 LITROS + ATIVADOR	un	250
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, 2,5% DE CLORO ATIVO, FRASCO 5 LITROS	un	200
19	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE. Específico para curativos. Auxilia na cicatrização de feridas, principalmente pela hidratação da lesão. Um produto à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e triglicérides de cadeia média (TCM). Em sua composição contém: óleo de girassol, vitaminas A e E. Embalagem com 200ml.	un	300
20	SOLUÇÃO DE ORTOFTALDEIDO 0,55% 5LT	un	12
21	SOLUÇÃO, DE P.V.P.I., DEGERMANTE, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	un	350

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

22	SOLUÇÃO, DE P.V.P.I., TÓPICO, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	un	350
23	SURFIC 5 LITROS	un	20

LOTE 3: LOTE 03 – MATERIAL PENSO (37 itens)			
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**
1	AFASTADOR DOYEN OU SUPRA-PUBICA.	un	1
2	BACIA EM INOX alto padrão, medidas aproximadas: 32 x 32 x 10cm e de alta qualidade.	un	15
3	BANDEJA 30 X 20 X 04 S/TAMPA INOX, bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04, sem tampa, procedência nacional.	un	10
4	BANDEJA 40 X 28 X 02 S/TAMPA INOX, retangular, confeccionada em aco inox, isento de rebarbas e sinais de oxidação, embalado individualmente em saco plástico.	un	10
5	CUBA RIM, MATERIAL INOX, TAMANHO 26 X 12CM, COM CAPACIDADE DE 700ML, USADA EM CLINICAS E HOSPITAIS.	un	15
6	PINÇA ALLIS 15CM.Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com garras.	un	8
7	PINÇA ALLIS 4X5 DENTES 12CM.Pinça de pressão traumática, deve ser utilizada apenas em tecidos que serão removidos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com garras.	un	8
8	PINÇA BACKHAUS 10CM.Tem a função de fixar os campos cirúrgicos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	un	8
9	PINÇA BACKHAUS 8CM.Tem a função de fixar os campos cirúrgicos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	un	8
10	PINÇA BACKHAUS 9CM. Tem a função de fixar os campos cirúrgicos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-421	un	8
11	PINÇA CHERON 23 CM. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade.	un	15
12	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com serrilha.	un	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

13	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com serrilha.	un	8
14	PINÇA DENTE DE RATO 10CM, usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; anatômica; possui dentes na extremidade.	un	4
15	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Anatômica. Possui dentes na extremidade.	un	4
16	PINÇA DENTE DE RATO 18CM.Usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; anatômica. Possui dentes na extremidade.	un	4
17	PINÇA DENTE DE RATO 1X2 DENTES 16CM. Usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. Confeccionada em aço inox de primeira qualidade. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência; possui dentes na extremidade.	un	60
18	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12CM.As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com Serrilha.	un	8
19	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18CM.As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Com serrilha.	un	8
20	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 com serrilha.	un	8
21	PINÇA KELLY 14CM CURVA. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	30
22	PINÇA KELLY 14CM RETA. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha. Tamanho: 14cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	un	30
23	PINÇA KELLY 16CM CURVA. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com serrilha. Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	un	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

24	PINÇA KELLY 16CM RETA. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha. Tamanho: 16 cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	un	20
25	PINÇA PEAN 16CM para hemostasia e curativo, em aço inox, tamanho de 16cm; produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	un	15
26	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ST10130 STARK. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410: tamanho: 14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	un	4
27	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência	un	54
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ST10130 STARK. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410. Tamanho: 14cm: Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	un	4
29	SERINGA CARPULE com carga lateral, com refluxo, inox dobrável, para tubetes de lidocaína, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote. serve para anestesia.	un	11
30	TERMOMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - 100% resistente à água; - beep sonoro de aviso de medição; - display lcd de fácil visualização. alarme de febre; memória da última medição. desligamento automático. indicador de bateria fraca; medição digital, indicador de bateria sim; cor branco; conteúdo da embalagem - 1 termômetro digital com ponta rígida, garantia 12 meses, - dimensões: 12,4 x 1,8 x 1 cm.	un	50
31	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO. Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização.	un	20
32	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA, confeccionada em aço inox 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	un	50
33	TESOURA CIRURGICA FINAL CURVA confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve para uso cirúrgico geral.	un	20
34	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA, confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, serve para uso cirúrgico geral, corta tecidos e bandagens.	un	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

35	TESOURA CIRURGICA ROMBA, RETA, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 17cm de comprimento, embalada individualmente emplástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	un	50
36	TESOURA ESMARCH 20 CM: tesoura esmarch para gesso, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade medindo 20cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. serve para cortar gesso.	un	5
37	TESOURA METZENBAUM RETA, confeccionada em aco inox de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	un	50

LOTE 4: LOTE 04 – MATERIAL DIVERSOS II (37 itens)			
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**
1	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML TRANSPARENTE.	un	50
2	ALMOTOLIA PLASTICA 50ML TRANSPARENTE.	un	50
3	APARELHO DE PRESSÃO (TENSIOMETRO) ANEROIDE BRAÇADEIRA ADULTO - calibração verificada pelo inmetro, manômetro (0-300 mm hg) de alta precisão; manguito com pêra em látex; braçadeira adulta (22-28 cm de circunferência) em nylon com fecho de velcro, válvula de escape.	un	180
4	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE BRAÇADEIRA INFANTIL - calibração verificada pelo inmetro, manômetro (0-300 mm hg) de alta precisão; manguito com pêra em látex; braçadeira infantil em nylon com fecho de velcro e válvula de escape, diâmetro do braço de 21 a 27 cm.	un	30
5	BISTURI DESCARTÁVEL ESTERIL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLASTICO - Nº 24	un	150
6	BISTURI DESCARTÁVEL ESTERIL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLASTICO - Nº 20	un	150
7	BISTURI DESCARTÁVEL ESTERIL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLASTICO - Nº 15	un	150
8	BISTURI DESCARTÁVEL estéril com lâmina em aço inox e cabo plástico - Nº11.	un	150
9	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COM TRAQUEIAS DE SILICONE. Traqueias Feitas com silicone de alta resistência que garantem durabilidade, flexibilidade e um ajuste confortável ao paciente. Modelo (Y) personalizável: Disponível em dois modelos (curvo ou reto) que permite ao profissional a melhor opção para cada situação clínica. Conectores Seguros: Conectores robustos que garantem uma conexão firme ao ventilador, minimizando o risco de desconexões acidentais.	un	1
10	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COM TRAQUEIAS DE SILICONE. Traqueias Feitas com silicone de alta resistência que garantem durabilidade, flexibilidade e um ajuste confortável ao paciente. Modelo (Y) personalizável: Disponível em dois modelos (curvo ou reto) que permite ao profissional a melhor opção para cada situação clínica. Conectores Seguros: Conectores robustos que garantem uma conexão firme ao ventilador, minimizando o risco de desconexões acidentais.	un	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

11	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL COM TRAQUEIAS DE SILICONE. Traqueias Feitas com silicone de alta resistência que garantem durabilidade, flexibilidade e um ajuste confortável ao paciente. Modelo (Y) personalizável: Disponível em dois modelos (curvo ou reto) que permite ao profissional a melhor opção para cada situação clínica. Conectores Seguros: Conectores robustos que garantem uma conexão firme ao ventilador, minimizando o risco de desconexões acidentais.	un	2
12	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PREMATURO COM TRAQUEIAS DE SILICONE. Traqueias Feitas com silicone de alta resistência que garantem durabilidade, flexibilidade e um ajuste confortável ao paciente. Modelo (Y) personalizável: Disponível em dois modelos (curvo ou reto) que permite ao profissional a melhor opção para cada situação clínica. Conectores Seguros: Conectores robustos que garantem uma conexão firme ao ventilador, minimizando o risco de desconexões acidentais.	un	1
13	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - produto novo e 100% original - sem engrenagens e resistentes a quedas. atende as normas da aami de resistência a impactos; pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; manômetro gira 360° para fácil visualização; livre de látex; -único com braçadeira para braço direito e esquerdo; -braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos; braçadeira em nylon com fecho em velcro; com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos, os aparelhos com a tecnologia durashock se manterão calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, garantindo total tranqüilidade e satisfação; manômetro ds44 com anel amortecedor de borracha. acompanha braçadeira obeso padrão (35 a 51cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente.	un	10
14	FITA ANTOPROMÉTRICA Destinada para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm.- escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava.	un	20
15	GARROTE COM TRAVA ADULTO para punção venosa, com tubo látex nº 200 em pequena base de PVC branco, tamanho adulto.	un	25
16	GARROTE COM TRAVA INFANTIL para punção venosa, com tubo látex nº 200 em pequena base de pvc branco, tamanho criança.	un	25
17	KIT DE CÂNULAS DE GUEDEL com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 a 5).	kit	6
18	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 5 LÂMINAS CURVAS Nº 0,1, 2, 3, 4, 5 Acompanha: 1 cabo de laringoscópio adulto acompanhando 6 lâminas de laringo curvas 0,1,2,3, 4 e 5. Confeccionados em aço inox.	kit	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

19	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara adulto. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis.	kit	20
20	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara infantil. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis.	kit	20
21	KIT REANIMADOR AMBU ADULTO: Kit de silicone nos modelos, com reservatório. Autolavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno.	kit	5
22	KIT REANIMADOR AMBU INFANTIL: Kit de silicone nos modelos, com reservatório. Autolavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno.	kit	5
23	KIT REANIMADOR AMBU NEONATAL: Kit de silicone nos modelos, com reservatório. Autolavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno.	kit	5
24	KIT REANIMADOR AMBU PREMATURO: Kit de silicone nos modelos, com reservatório. Autolavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno.	kit	2
25	LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	cx	10
26	LANTERNA PUPILAR LED: Lanterna tipo LED, com o corpo em inox medindo aproximadamente 9cm. Utiliza 2 pilhas palitos AAA.	un	15
27	MANTA COBERTOR TÉRMICO RESGATE EMERGÊNCIAaluminizada: para camping, resgate, primeiros socorros, esportes, experiências e muito mais. Tamanho: 210 x 140cm, cor: prateado / alumínio.	un	5
28	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO.Máscara siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	un	20
29	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL.Máscara siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante.Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	un	15
30	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO RECEM NASCIDO.Máscara siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão: confeccionada em PVC flexível, transparente, com tamanho variando entre 2,10 a 2,20m para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	un	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

31	OFTALMOSCÓPIO COM ESTOJO macio.é um oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. indicado para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Fácil substituição da lâmpada ou led. cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado. alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa. cabo compatível com todas as cabeças, estojo acolchoado para oftalmoscópio e seus acessórios.	un	1
32	OTOSCÓPIO portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. o espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. os componentes tais como: cabo, botão, cabeçote, bocal. espéculos e lente, são fabricados com plásticos de engenharia de alta qualidade. acompanham o aparelho: - 10 espéculos descartáveis 2,5mm ;- 10 espéculos descartáveis 4,0mm ; - 5 espéculos reutilizáveis 2,5mm , - 5 espéculos	un	20
33	OXÍMETRO DE PULSO: display lcd, medição e apresentação simultânea do valor de spo2, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; relógio; seleção de tipo de pacientes: adulto e pediátrico; desligamento automático par economia de energia após 10 minutos ociosos; base móvel para carregar em qualquer lugar em menos tempo e com maior proteção.	un	20
34	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA COM 25UNID.	un	2
35	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 AG C/ 25 UNID.	un	10
36	TORNEIRINHAS 3 VIAS LUER LOCK - São desenvolvidas para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes. possui função de duplicador de acesso venoso. características gerais do produto: descartável; atóxica e epirogênica; uso único; destruir após o uso. esterilização: estéril.	un	200
37	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO.Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm². Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt. Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano.	un	10

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

1.3. O prazo de vigência da Ata de registro de preço é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do instrumento.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual.
1.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de suprir as demandas contínuas das unidades de saúde, postos satélites, SAMU e hospital do Município de Ipupiara/BA, garantindo o atendimento adequado e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Considerando a alta procura por atendimentos médicos e a rotina diária de procedimentos ambulatoriais, urgências, curativos, administração de medicamentos, entre outros serviços, é indispensável manter o estoque de insumos hospitalares básicos e especializados. Entre os materiais previstos estão luvas, máscaras, gazes, seringas, cateteres, aventais, entre outros itens essenciais à rotina dos profissionais da saúde.

2. 3 A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços, podendo ocasionar riscos à saúde dos pacientes, descontinuidade no atendimento, além de afetar a segurança dos profissionais. Assim, a reposição e manutenção regular desses insumos visa assegurar a eficiência, a qualidade e a resolutividade das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

2 .4 Dessa forma, a presente contratação é indispensável para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e o cumprimento do dever constitucional do Município em prover serviços públicos de saúde com qualidade e segurança.

2.5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.5.1. Os quantitativos a serem registrados foram estabelecidos a partir de um levantamento detalhado da secretaria de saúde. Essa análise envolveu todas as unidades administrativas e operacionais do Município, como unidades de saúde, postos satélites, Hospital e demais setores que utilizam regularmente esses insumos.
2.5.2. Considerando a natureza essencial dos materiais hospitalares, os quantitativos registrados visam atender a uma demanda projetada para o período de vigência da ATA DO SRP, geralmente 12 meses. Dentro de um planejamento estratégico e, visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria para este objeto, em uma única ou no máximo duas contratações e os quantitativos descriminados são para uma demanda por um período de 12 (doze) meses. A aquisição abrangerá toda a população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pelos PSF's, Hospital Municipal e SAMU, bem como outras Unidades relacionadas ao atendimento público da população.
2.5.3. Os quantitativos também foram estabelecidos com foco na economicidade, evitando a necessidade de novas licitações a cada demanda e assegurando que o Município tenha à disposição a quantidade necessária para o bom andamento dos serviços públicos, sem a necessidade de aquisições emergenciais, que normalmente resultam em preços mais elevados e em processos menos competitivos.
2.5.4. Cabe reforçar que a quantidade registrada não representa a obrigação de compra total, mas sim a quantidade máxima prevista, a ser adquirida conforme a necessidade de cada unidade administrativa. Isso evita o armazenamento em excesso e o desperdício de medicamentos que possuem prazo de validade limitado, além de otimizar o uso do espaço físico destinado a estocagem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá:

- Seguir os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Prever entrega fracionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Contemplar empresas regularmente habilitadas junto à ANVISA.

3.2. Os produtos deverão ter prazo de validade adequado e registro no órgão competente;
3.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos;
3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
3.5. O início do fornecimento deverá ser imediato após a assinatura do termo contratual, mediante comunicação oficial da Secretaria solicitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Com o objetivo de atender às necessidades públicas do Município de Ipupiara/BA, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a Administração optou pela contratação do fornecimento de **materiais hospitalares** por meio do Sistema de Registro de Preços. Tal escolha se mostra a solução mais viável e adequada, considerando tratar-se de demanda contínua, recorrente e essencial para a manutenção do atendimento médico e ambulatorial nas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

unidades de saúde do município, tais como postos de saúde, unidades básicas e hospital municipal. O Registro de Preços proporciona à Administração flexibilidade na contratação, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos ou a realização de múltiplas licitações isoladas.

4.2. Além de atender de forma eficiente às demandas da saúde pública municipal, a centralização das aquisições por meio de Ata de Registro de Preços assegura vantagens econômicas e operacionais. Ao consolidar as estimativas de consumo das diversas unidades de saúde, o Município amplia seu poder de negociação, favorecendo a obtenção de melhores condições junto aos fornecedores. Essa sistemática evita a fragmentação de processos licitatórios, que, além de implicar maiores custos administrativos, aumentam o risco de contratações emergenciais — geralmente associadas a preços mais altos e menor competitividade. Assim, o Sistema de Registro de Preços contribui para a economicidade, a eficiência e a regularidade na prestação dos serviços de saúde.

4.3. A adoção dessa solução contratual é especialmente recomendada para aquisições de materiais cuja demanda apresenta variações ao longo do exercício financeiro, como ocorre com os materiais hospitalares, utilizados de acordo com a demanda clínica e os atendimentos emergenciais e programados. Esse modelo permite à Administração ajustar suas aquisições às necessidades reais e à disponibilidade orçamentária, assegurando maior controle dos gastos públicos, otimização de recursos e continuidade dos serviços essenciais à população, garantindo segurança e qualidade no atendimento à saúde.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O agrupamento de itens foi planejado considerando a racionalização dos processos licitatórios. A consolidação de itens similares proporciona uma gestão mais eficiente, simplifica a condução do certame e reduz a complexidade administrativa, contribuindo para a celeridade e eficácia do processo. A escolha de agrupar itens considerou também as características técnicas e operacionais dos bens em questão. Os materiais demandam processos logísticos semelhantes, assim como compartilham requisitos técnicos, desta forma foram agrupados para garantir uma execução coesa e eficiente da ata do sistema de registro de preço, assim como do contrato resultante da licitação.
5.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado, tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

6.1. A entrega será realizada mediante solicitação da Secretaria, a qual formulará o pedido por meio de requisição, tendo a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar os materiais solicitados.
6.1.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante e manual de instruções em português, se for o caso.
6.1.2. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações. A substituição deverá ser por item com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação técnica, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
6.1.3. Os materiais deverão ser entregues pelo contratado na obra do Município, no horário das 08:00h às 17:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
6.1.4. Caso seja detectada alguma falha na entrega em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a substituição dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.
6.1.5. A Prefeitura não está obrigada a adquirir a totalidade dos materiais descritos neste termo, sendo as quantidades estimativas. A Administração poderá emitir ordens de fornecimento conforme sua conveniência, até o cumprimento total ou não do objeto desta licitação.
6.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar o DANFE da Nota Fiscal Eletrônica e cópia da nota de empenho.
6.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.
6.4. O objeto será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como procedida, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade por prejuízos resultantes da execução incorreta.
6.7. A contratada deverá comunicar à contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.
6.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária, sempre após a realização das entregas.
7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a contratante.

7.13. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado pela máxima autoridade da contratante.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

8. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. Não se aplica nesta fase, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1 O custo estimado da contratação é sigiloso.

9.2. JUSTIFICATIVA PARA O SIGILO DO ORÇAMENTO

9.2.1. Com base no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou por manter o valor estimado da contratação em sigilo até a fase de propostas, garantindo o acesso apenas aos órgãos de controle.

9.2.2. Essa escolha não busca contrariar o princípio da publicidade, mas sim adotar uma estratégia natural em negociações, onde é prudente não revelar o preço máximo que se está disposto a pagar, para preservar o interesse público. Ao manter o orçamento reservado, evita-se que as empresas utilizem esse valor como referência para formular suas propostas, o que aumenta a possibilidade de receber preços mais próximos da realidade de mercado e, em muitos casos, mais vantajosos para o Município.

9.2.3. Além disso, considerando que essa contratação tende a ser bem disputada, o sigilo funciona como uma ferramenta importante para fortalecer o poder de barganha da Administração, permitindo maior margem para negociação e assegurando melhores condições para o atendimento do interesse público.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1 A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.2 O modo de disputa a ser utilizado é o **aberto**;

10.2.1. **Do Registro de preço**

10.2.2. Devido à imprevisibilidade da demanda ao longo do ano, especialmente em função de fatores externos, o Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar é a alternativa mais adequada, pois possibilita que o Município esteja preparado para suprir essas demandas sem interrupções no fornecimento. O Registro de Preços permite que o Município adquira os itens conforme sua real necessidade ao longo do período de validade da Ata de registro de preço, evitando estoques excessivos e desperdícios, ao mesmo tempo garantindo economia de recursos públicos. A aquisição eventual proporciona flexibilidade para adaptar as compras à demanda real, sem a necessidade de realizar licitações constantes, o que poderia acarretar morosidade no processo de aquisição e impacto na continuidade dos serviços. Portanto, justifica-se a realização do Registro de Preços como uma ferramenta eficaz de gestão, garantindo a eficiência, economicidade e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10.2.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

11.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
11.1.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
11.1.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
11.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
11.1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
11.1.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
11.1.3.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
11.1.3.1.3.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
11.1.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
11.1.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.1.4.2. Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal conforme determina a legislação vigente da sede da proponente;

11.1.4.3. Apresentar comprovação de Autorização para Distribuição de produtos comuns e correlatos expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União;

11.1.4.4. Apresentar comprovação de Autorização para Distribuição de produtos CORRELATOS E SANEANTES (QUANDO ESTE ESTIVER CONCORRENDO AO LOTE 02) expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
13.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
13.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
13.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a devida regularização.
13.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda e qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as providências necessárias.
13.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
13.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação do ajuste.
13.12. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias, glosas, bem como a formalização de apostilamento e termos aditivos, podendo solicitar os documentos comprobatórios pertinentes.
13.13. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá atuar tempestivamente na solução do problema, reportando-se ao gestor do contrato para as providências cabíveis, quando ultrapassada sua competência.
13.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, tais como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório sobre a necessidade de adequações visando à satisfação do interesse público.
13.15. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com vistas ao empenho da despesa e ao pagamento, anotando no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

relatório de riscos eventuais os problemas que possam obstar o fluxo normal da liquidação e do pagamento.
13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, relativos às ocorrências da execução contratual e respectivas medidas adotadas, informando, se necessário, à autoridade superior os fatos que ultrapassarem sua alçada decisória.
13.17. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada, com menção ao desempenho na execução contratual, aos indicadores aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
13.18. O gestor adotará as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou delegará tal função ao agente ou setor competente.
13.19. Ao final da execução, o gestor deverá elaborar relatório final contendo informações sobre o atingimento dos objetivos que motivaram a contratação, bem como eventuais medidas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades administrativas.

Rosemy Matos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICIPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na Praça _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº , através do _____ neste ato representada pelo seu secretário Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. **A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** conforme especificado na planilha constante no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 00XX/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, prestador de serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item do TR	**Especificação**	***Marca (se exigida no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unit.**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.5.1. Por razão de interesse público;
8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS *AO EDITAL.*
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo da ata

Cadastro Reserva Ata nº xxx/202x

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item do TR	**Especificação**	***Marca***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unit.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

		(se exigida no edital)			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item do TR	**Especificação**	***Marca (se exigida no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Valor Unit.**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2025
MINUTA DO CONTRATO N° ____/2025

Termo de Contrato n° ..../2025 originário do Pregão Eletrônico n° 00x/2025, para

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx, celebrado entre o Município de Ipupiara - BA e a empresa **.....**, conforme segue.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na Praça _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº , através do _____ neste ato representada pelo seu secretário Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº ,doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____,doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr (a)._____, Carteira de Identidade nº _____SSP/BA e CPF nº _____ , tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 00XX/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente a aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:
1.2. Objeto da contratação:
INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, do Sr. XXXXXXXXXX (fiscal do contrato).
8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:
V.Plano Interno:
VI.Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ipupiara-BA, XX de XXXXXX de XXXXX

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA

DADOS DA LICITAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº XXX/2025	**OBJETO** XXXXXXXXXXXX

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
60 (sessenta) dias	Imeditamente, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços

*__Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/Aquisição conforme planilha de quantitativos constantes no anexo deste edital.__

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍNDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)

_____, _____ de _____ de 2025
Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003 /2025

A Secretaria de Administração do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA, visando ao preenchimento de vagas remanescentes com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos anteriormente convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados no cadastro reserva do Processo Seletivo nº 001/2025, para os cargos de Professor e Auxiliar de Classe, observada rigorosamente a ordem de classificação, para comparecimento na Secretaria de Administração sediada na Prefeitura Municipal de Ipupiara/Ba, Praça Santos Dumont n° 101, entre os dias 22 a 24 de julho de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos da documentação exigida para contratação.

1.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de cadastro reserva.

2. DOS CONVOCADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: ICDS SOLUÇÕES

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRENCIA

A01 - A01 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E II - IPUPIARA - BA | VAGA(S): 90

0000024	PÂMELA SANTOS BARRETO	###.###.068-29	7,00	9,00	7,00	16,00	8,00	8,00	6,00	61,00	19/03/1989	95º	C. DE RESERVA
0000019	ALEXS MESSIAS BASTOS	###.###.315-45	10,00	8,00	8,00	14,00	7,00	7,00	7,00	61,00	07/05/1986	96º	C. DE RESERVA
0000181	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.555-63	7,00	8,00	5,00	6,00	12,00	10,00	12,00	60,00	27/01/2001	97º	C. DE RESERVA
0000295	LAIZE OLIVERIRA DOS SANTOS	###.###.535-07	7,00	6,00	4,00	10,00	12,00	11,00	10,00	60,00	27/06/2004	98º	C. DE RESERVA
0000210	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	###.###.855-98	5,00	8,00	10,00	4,00	15,00	8,00	10,00	60,00	25/05/1998	99º	C. DE RESERVA
0000479	TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.185-92	4,00	9,00	3,00	4,00	14,00	12,00	13,00	59,00	27/01/1998	100º	C. DE RESERVA
0000296	ANTONIO HENRIQUE QUEIROZ BASTOS	###.###.975-82	4,00	6,00	1,00	10,00	13,00	10,00	15,00	59,00	28/10/2004	101º	C. DE RESERVA
0000226	JÉSSICA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	###.###.315-12	5,00	4,00	4,00	10,00	12,00	10,00	14,00	59,00	30/11/1990	102º	C. DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: ICDS SOLUÇÕES

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRENCIA

A02 - A02 - AUXILIAR DE CLASSE - IPUPIARA - BA | VAGA(S): 60

0000397	KARINA OLIVEIRA DE ARAUJO	###.###.848-02	7,00	9,00	9,00	14,00	10,00	1,00	8,00	58,00	14/03/1994	61º	C. DE RESERVA
0000481	ESTHEFANY DE JESUS MARTINS	###.###.695-95	3,00	1,00	4,00	6,00	13,00	14,00	16,00	57,00	06/03/2007	62º	C. DE RESERVA
0000230	MAYRA BASTOS LIMA	###.###.055-83	6,00	8,00	4,00	2,00	15,00	8,00	14,00	57,00	22/01/2003	63º	C. DE RESERVA
0000505	DHEYSA HELOANA GOMES DOS SANTOS	###.###.605-03	8,00	4,00	3,00	10,00	10,00	10,00	12,00	57,00	08/08/2003	64º	C. DE RESERVA
0000067	CASSIANA RODRIGUES MACEDO	###.###.845-18	6,00	7,00	2,00	12,00	10,00	8,00	12,00	57,00	20/04/2003	65º	C. DE RESERVA
0000108	MARIA EDUARDA PEREIRA DURAES	###.###.315-33	6,00	6,00	6,00	10,00	10,00	10,00	9,00	57,00	04/09/2001	66º	C. DE RESERVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR DE CLASSE E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I E II

- ✅ Cópia do RG e CPF
- ✅ Comprovante de residência
- ✅ Título de Eleitor e comprovante da última votação
- ✅ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- ✅ PIS/PASEP/NIT
- ✅ Certidão de nascimento ou casamento
- ✅ Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- ✅ Comprovante de escolaridade ou diploma (ensino médio/superior)
- ✅ Dados bancários – Banco do Brasil (cópia do cartão ou comprovante de conta)
- ✅ Foto 3x4 atualizada
- ✅ Certificado de reservista (para homens)
- ✅ Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela secretaria de administração Prefeitura Municipal de Ipupiara.

Gabinete do prefeito Municipal de Ipupiara, 21 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.07.21 11:07:22 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Jonival Lucas, 26 B – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br / seceducipupiara2025@gmail.com

PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, Artigo 81, Inciso I (para tratamento de saúde), faz saber, que foi requerida e concedida à licença-prêmio à funcionária **Maria Telma** matrícula nº. 231, portadora do CPF 321.298.405-82 pelo período de 03 (três) meses, de 21/07/2025 a 20/10/2025, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2017 a 18/02/2022. A mesma terá início a partir da publicação deste em imprensa oficial.

Publique-se:

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806 Dados: 2025.07.21 16:21:28 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal

MARIA TELMA GOMES DOS SANTOS
Funcionária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0017/2025
Processo Adm: Nº 112/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Construção, para suprir as demandas do Município de Ipupiara - BA

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.881.659,65 (três milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos): **JOSE CUNHA FILHO** (10643205000149) com o lote: 2 no valor total de R$ 105.439,80 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **EDILSON PEREIRA DA SILVA** (07467747000101) com o lote: 5 no valor total de R$ 778.259,90 (setecentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **NAIARA RODRIGUES SODRE LTDA** (28365190000160) com o lote: 6 no valor total de R$ 982.402,70 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e setenta centavos). **IMPERIO DA MADEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** (58105914000105) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.607.965,00 (um milhão e seiscentos e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). **M. DAS GRACAS SODRE** (41913314000162) com o lote: 3 no valor total de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). **JOAO SANTOS FILHO DE IPUPIARA** (00280744000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 35.592,25 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

IPUPIARA - BA, 21 de julho de 2025

VITOR LEITE ALMEIDA
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0124/2025 de 21 de Julho de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 108/2025

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA/BA**, Inscrito no CNPJ Nº CNPJ Nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, 101, Centro, por intermédio do Setor de Licitação, tornam público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 108/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta chamada publica a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e outros, para atender as demandas do Município de Ipupiara-BA, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.
1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ipupiara /BA, para exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMECLATURA
ÓRGÃO	0220000	GABINETE DO PREFEITO
	0230000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
	0240000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	0250000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
	0260001	
	0270000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	0280001 0295000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE	2004 2006 2007 2013 2015 2016 2024 2019 2023 2026 2032 2050 2042 2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	1500	

3. – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 61.470,57 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacaopmipupiara@gmail.com** ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 0039/2025**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24 DE JULHO DE 2025, às 23h59min.**

4.1.2 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

E-mail ou protocolado no setor de licitação.

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência.

4.2.1.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta ou no prazo de 24h após a solicitação do Agente de contratação.

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

5.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.
c) desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
5.5.2. empresas brasileiras;
5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.6. caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.
5.6.1. para realização do sorteio será agendada sessão extra por videoconferência, para a realização do sorteio.
5.6.1.1 O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de até *02(dois) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***OU*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou via E-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.
6.6. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.7. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor/prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**7.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação:
7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente:
7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.6.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste
7.8. Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro 7.10. Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada sem necessidade de publicação desse chamamento.
8.3. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).
8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração
8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Ipupiara /BA, 21 de Julho de 2025

Vitor Leite Almeida
Agente de Contratação
Decreto nº 109/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis e outros, para atender as demandas do Município de Ipupiara-BA, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd	Média Unit	Média Total
1	Ventilador de mesa com hélice de 40?cm, 3 velocidades, inclinação ajustável, oscilação horizontal e base com alça para transporte. Baixo nível de ruído, potência de 140?W e grade removível para facilitar a limpeza. Ideal para uso doméstico.	un	5	R$ 220,99	R$ 1.104,95
2	Micro ondas de 21?L com potência de até 1?100?W, display digital e 6–10 programas. Inclui funções de descongelamento inteligente, remove odores, limpeza fácil e trava de painel. Design compacto e leve (~10?kg), ideal para uso diário.	un	4	R$ 610,50	R$ 2.442,00
3	Liquidificador de bancada com motor potente (até?1?200?W), jarra de 3?L (útil 2?L) em Tritan ou SAN, 5?a?12 velocidades + função pulsar, 4 6 lâminas inox removíveis, trava de segurança, base antiderrapante, copo livre de BPA e fácil limpeza	un	5	R$ 293,00	R$ 1.465,00
4	Tanquinho semiautomático de 20?kg, carga superior, 6 programas (incluindo rápido e delicado) + 2 molhos, sistema de turbilhonamento, filtro de fiapos e dispenser de sabão/amaciante, motor de ~380?W, desligamento automático, voltagem 110/220?V, tamanho 97×56×61?cm.	un	5	R$ 692,00	R$ 3.460,00
5	Geladeira de 245?L com degelo manual, ideal para famílias pequenas ou médias. Conta com 218?L no refrigerador e 27?L no freezer, gaveta de legumes, porta-latas, prateleiras removíveis e iluminação interna. Classificação energética A+, compressor inverter e gás ecológico R600a. Design compacto (147,8?cm alt. × 55,7?cm larg. × 65?cm prof.), pés niveladores e puxador embutido. Consumo aproximado de 23,9?kWh/mês. Peso: 43?kg	un	7	R$ 2.120,00	R$ 14.840,00
6	Ventilador de mesa com hélice de 30?cm e 6 pás, oferece 3 velocidades e potência de 50?W. Inclui oscilação horizontal contínua e inclinação vertical ajustável. Estrutura em plástico branco com detalhes em azul. Grade removível para limpeza fácil. Ideal para uso doméstico ou escritório.	un	12	R$ 145,07	R$ 1.740,84
7	Ventilador de coluna com 6 pás de 40 cm, potência de 140W e 3 velocidades. Altura ajustável de 1,19 a 1,50 metros, oscilação horizontal automática e baixo nível de ruído. Ideal para ambientes médios a grandes, como salas e escritórios.	un	10	R$ 318,67	R$ 3.186,70
8	Fogão de piso 4 bocas com mesa em inox, forno de 53,2L, acendimento manual e porta de vidro temperado. Mede 84,5 cm de altura, 51 cm de largura e 58 cm de profundidade. Ideal para cozinhas compactas, une eficiência e design moderno.	un	5	R$ 675,00	R$ 3.375,00
9	Ventilador de parede com diâmetro de 50?cm, hélice de 5 pás e motor de 150?W. Oferece 3 velocidades, inclinação vertical regulável, oscilação contínua e grades de aço desmontáveis. Ideal para refrescar grandes ambientes com eficiência e economia.	un	10	R$ 261,33	R$ 2.613,30
10	Bebedouro de coluna com sistema de refrigeração por compressor, ideal para uso com galões de 10 ou 20 litros. Possui reservatório de 1,8L, bandeja	un	7	R$ 817,30	R$ 5.721,10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

	removível, termostato ajustável e estrutura compacta, oferecendo água gelada de forma prática e eficiente				
11	Purificador de água compacto com sistema compressor, capacidade total de 3,4 litros e 2,3 litros gelados. Possui 8 níveis de temperatura, filtro de carvão ativado com troca fácil, bandeja removível, baixo consumo e design prático para uso doméstico.	un	5	R$ 754,70	R$ 3.773,50
12	Smartphone básico com tela de 6,5", câmera traseira dupla de 48 MP + 2 MP, frontal de 5 MP, 3 ou 4 GB RAM, até 128 GB de armazenamento, bateria de 5000 mAh, processador octa-core, Android 11 e conectividade 4G, ideal para uso cotidiano simples.	un	10	R$ 929,77	R$ 9.297,70
13	Smartphone com tela de 6,7", câmera traseira dupla de 50 MP + 2 MP, frontal de 8 MP, 4 GB de RAM, 128 GB de armazenamento expansível, bateria de 5000 mAh com carregamento rápido, processador octa-core, Android 13, ideal para uso diário básico e mídias.	un	8	R$ 1.056,31	R$ 8.450,48
			VALOR TOTAL		R$ 61.470,57

1.2. Os produtos a serem adquiridos são classificados como bens comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação será até 05 (cinco) Meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e outros equipamentos destinados a suprir as demandas das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Ipupiara – BA. Esses bens são essenciais para o adequado funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento da infraestrutura municipal e o atendimento eficiente às necessidades da população.
2.2 O objetivo é contratar empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e demais itens correlatos, garantindo produtos de qualidade, com garantia e assistência técnica, de forma a assegurar maior durabilidade e eficiência no uso. Dessa maneira, busca-se promover melhores condições operacionais nas repartições públicas, bem como o atendimento às políticas públicas municipais que envolvem educação, saúde, assistência social, entre outras áreas.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos a serem registrados foram estabelecidos a partir de um levantamento detalhado das unidades administrativas, dos prédios públicos municipais. Essa análise envolveu todas as unidades administrativas e operacionais do Município, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais setores que utilizam regularmente esses equipamentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e outros equipamentos por meio da contratação de empresa especializada, visando atender às necessidades operacionais das secretarias e unidades administrativas do Município de Ipupiara – BA.
3.2 Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, com garantia mínima exigida pelo fabricante e assistência técnica autorizada, observando-se as especificações e quantidades definidas pelo órgão requisitante.
3.3 O fornecimento desses bens permitirá equipar e modernizar os espaços públicos, garantindo maior funcionalidade, conforto e eficiência nos serviços prestados à população, além de contribuir para a conservação e manutenção adequada das estruturas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE.

4.2 Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

4.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
4.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respetiva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.4.3 Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante dentro do seu prazo de validade.
4.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
4.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.4.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
4.4.9. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
4.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
4.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
4.6.2 - Declaração unificada, conforme ANEXO IV.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

8– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lós com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
8.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.
8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-ló com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
8.6. O gestor do contrato, será o servidor dessa Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
8.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
8.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-ló na execução do contrato.

9 – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A entrega será realizada, mediante solicitação da secretaria, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos solicitados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

9.2. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/20218.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
9.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

9.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
10.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02** (dois) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
10.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
10.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
11.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
11.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência de 05 (Cinco) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Ipupiara-Ba reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 108/2025.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Nilson de Marães Sodré Lopes
Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº ___/2025.

Razão Social:_____
CNPJ:_____Insc. Est.:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado:_____Telefone:_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA -BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº ___/2025, cujo objeto é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Lote xx

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL
1				R$ XX,XX	R$ XX,XX
			VALOR TOTAL	**R$ XX,XX**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(Nome do responsável legal pela empresa)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

CNPJ da empresa

Observações:
O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO Nº ..../2025

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de aquisição que entre si fazem o MUNICÍPIO DE IPUPIARA -BA e a Empresa XXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IPUPIARA /BA**, Inscrito no CNPJ Nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, 101, Centro, na cidade de Ipupiara /Estado Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.xxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, através _____ neste ato representada pelo seu secretário Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nºxxxxx , doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 00/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal nº xx/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 00xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrições constantes neste de instrumento.

PLANILHA

1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
5.16.1 1.2.1.1 O Termo de Referência;
5.16.2 1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;
5.16.3 1.2.1.3 A Proposta do contratado;
5.16.4 1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xxxx meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 10 anos, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
5.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;
5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
5.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Ipupiara /BA, sediada na praça dos poderes, 95, centro, na cidade de Ipupiara /Estado Bahia.
5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE
12.16 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em XXXXXXXXXXXXX.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

12.17 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.18 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.19 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.20 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.21 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.22 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13.16 São obrigações do Contratante:
13.17 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, do Sr. XXXXXXXXXX (fiscal do contrato).
9.3. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

10.1.2. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
10.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
10.1.6. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
10.1.7. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10.1.8 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
10.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
10.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
10.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS
13.1. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
13.2. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO
14.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
14.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO
15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
15.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ipupiara - BA, XX de XXXXX de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATA

Fiscal de contrato
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

testemunhas

1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF Nº XX.XXX.XXX-XX
2 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ /2025.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato
(...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
b) Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0118/2025
DISPENSA 0038/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BA**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação da pedra de granito/mármore para atender as demandas do Município de Ipupiara/Ba. Prazo de Entrega das Propostas: Até às 23:59hrs do dia 24/07/2025, devendo ser enviada através do e-mail: licitacaopmipupiara@gmail.com; ou entregue pessoalmente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA, situada na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro Centro, Ipupiara/BA, conforme horário de expediente, até às 17:00hs do dia 24/07/2025. O critério de julgamento adotado será o menor valor global da totalidade do serviço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O Edital e seus Anexos com todas as informações complementares encontra-se publicado e disponível junto com este aviso no portal eletrônico: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-ipupiara, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmipupiara@gmail.com. O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo site do Diário Oficial do Município. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no setor de licitação, situado na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro Centro, Ipupiara/BA. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipupiara-BA, 21 de julho de 2025.

Vitor Leite Almeida
Agente de Contratação
Decreto nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/